



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019 - PM, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E EMPRESA MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçamento João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 33471126 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185.44, residente e domiciliado à Rua Anísio Angelo de Souza, Bairro Centro, CEP 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, resolve alterar unilateralmente o contrato através do **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 17/2019, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula quinta, referente ao contrato de empresa especializada em locação de veículos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

2. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
30055	6351 – Manutenção da Limpeza Pública	33903900	10010000

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de fevereiro de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: Kellyane Luiza Santos
CPF: 010995.335-61

Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-90